CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 138/ GVER/CMPV/2025.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º[1], da L.O.M e art. 118, inciso II[2] , e art. 127[3] do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA** para que determine ao setor competente desta, a seguinte providência:

Seja providenciada, a disponibilização de equipe técnica e maquinário especializado para a limpeza e manutenção de canal na Rua Indaiá, no bairro Lagoinha, localizado em Porto Velho.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Secretario,

Solicito que seja providenciado a realização de limpeza e manutenção de canal na rua Indaiá, no bairro Lagoinha, localizado em Porto Velho. O referido canal encontra-se obstruído por acúmulo de lixo, entulhos e vegetação, gerando proliferação de insetos, mau cheiro e sérios transtornos à vizinhança. A manutenção e limpeza traz a segurança da população e a preservação do espaço público com objetivo garantir melhores condições de saneamento básico a comunidade.

Diante disso, solicito que sejam tomadas as providências necessárias assim que possível. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.




Sala das Sessões, 29 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1C9E85F5

ADALTO DE BANDEIRANTES

Vereador

---

(1) "Art. 49 – *.....*
(...)

§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias*, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas,* ***importando crime de responsabilidade nos termos da Lei****, a ausência de resposta no prazo mencionado. "*

(2) "Art. 118 – As proposições consistirão em:

(...)

II – Pedido de Providências
(...)"

(3) "Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1C9E85F5

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 06/10/2025, 09:29:03

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1C9E85F5